Matéria publicada no Diário Oficial do Município de ITAQUIRAI de Mato Grosso do Sul, no dia 02/07/2026.
Número da edição: 2926

**PORTARIA Nº 2359/2026**

“***NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO CUJO OBJETIVO É A VIABILIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ/MS.”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

**Art. 2º** A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: viabilidade de prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica na gestão em saúde pública, em atendimento a demanda da Administração Municipal, visando atender a necessidade da Secretaria de Saúde do Poder Executivo Municipal de Itaquiraí/MS.

**Art. 3º** Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

**Art. 4º** Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

| Servidor | Matrícula | Secretaria | Responsável por: |
|---|---|---|---|
| Maria Eduarda Gomes Fernandes | 6266 | Saúde | ETP, TR e GR |
| Silvia de Andrade dos Santos | 2182 | Saúde | ETP, TR e GR |
| Janaina da Silva Pinto | 1494 | Saúde | ETP, TR e GR |
| Pedritt Souza do Nascimento | 10722 | Administração | ETP, TR e GR |
| Sérgio Aparecido Pupo | 60 | Secretário de | Minutas (Edital, Ata e |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Administração | Contrato) |
| Rafaela Carolina Sutil Monteiro | 6332 | Administração | Pesquisa de Mercado |

**Art. 5º** Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação Direta devem ter ciência expressa desta indicação.

**Art. 6º**A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº. 5.851/2026.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Itaquiraí - MS, 01 de julho de 2026.**

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**

*Prefeito Municipal*

Matéria enviada por Sabrina Propodolski de Miranda